

RESOLUÇÃO nº 29

Fixa o subsídio e a representação do prefeito Municipal de Araxá, para a próxima Legislatura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – São fixados em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) e Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) respectivamente os subsídios e verba de representação anuais do Prefeito Municipal de Araxá.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1959.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 29 de agosto de 1958.

JOSÉ FONSECA JUNIOR
Presidente

ANTONIO PAIVA BORGES
Secretário

UT OMNES MEMINERINT